

COMISSÃO PROVISÓRIA DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO FINAL

Parecer: 1/2020

Processo: 7056/2019

Data: 26 de dezembro de 2019

Matéria: PL 2587/2019 **Autor:** Poder Executivo

Relator: Vereador Jucimar Borges da Silveira

Conclusão do Voto: Favorável

Ementa: Autoriza o Poder Executivo municipal a conceder um abono salarial, para os agentes comunitários de saúde e agentes da estratégia da saúde da família com recursos de transferências de convênios, e dá outras providências.

Relatório:

O Projeto de Lei em análise foi apresentado nesta Casa Legislativa no dia 26 de dezembro de 2019 e tem como objetivo autorizar o Poder Executivo municipal a conceder um abono salarial, para os agentes comunitários de saúde e agentes da estratégia da saúde da família com recursos de transferências de convênios.

Análise:

Na análise, identifica-se que a iniciativa do projeto está correta, nos termos do art. 32, inciso II, da Lei Orgânica Municipal.

O Projeto justifica-se para o pagamento do 14º salário aos Agentes Comunitários de Saúde e Agentes de Estratégia da Saúde e da Família, verba recebida e garantida através de convênio federal.

Conclui-se que o Projeto de Lei nº 2587, está em condições de tramitar, visto que adequada a iniciativa e acompanhado de justificativa.

Conclusão do Voto:

Diante dos fundamentos expostos, esta Relatoria, depois de debate realizado na Comissão disponibiliza o presente voto favorável.

Sala das Comissões, em 07 de janeiro de 2020.

Vereadora Jucimar Borges da Silveira

Pelas conclusões:

Vereadora Isabel de Oliveira Elias

Vereador Teodoro Jair Dessbessel